



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

ATA SIGA Nº TRF2-ATA-2024/00116

Objetivo: Audiência Pública - Gestão Participativa - Formulação das Metas do Poder Judiciário 2025

Data: 22 de julho de 2024

Horário e local: 14h - Vídeo Conferência via plataforma Zoom

Assunto: Registro da Audiência Pública de Formulação das Metas da Justiça Federal para 2025

Participantes:

Magistrados de 2º grau

- 1) Guilherme Calmon Nogueira da Gama - T25046 (Desembargador Federal - Presidência)
- 2) Carmen Silvia Lima de Arruda - T25066 (Desembargadora Federal)

Magistrados de 1º grau

- 1) Carla Teresa Bonfadini de Sá – RJ17254 (Juíza Federal – 05VF-DC)
- 2) Debora Maliki – RJ14256 (Juíza Federal – 06VF-SJ)
- 3) Enara Olimpio Ramos Pinto – ES7009 (Juíza Federal – JF02VFCI)
- 4) Luiza Lourenço Bianchini – RJ17389 (Juíza Substituta – 10JEF)
- 5) Renato César Pessanha de Souza – RJ17060 (Juiz Federal – SJRJ/DIRFO)
- 6) Ronald Kruger Rodor – ES7026 (Juiz Federal – JF03VFEF)

Classif. documental

00.04.00.01



TRF2ATA202400116A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Servidores

- 1) Andrea Raminelli Marques – T210060 (TRF2)
- 2) Ana Cristina Lima Silvestre – T215395 (TRF2)
- 3) Andréa Castro de Oliveira – T212588 (TRF2)
- 4) Bruno Bessa de Mattos – T212463 (TRF2)
- 5) Bruno dos Santos Ribeiro – T212485 (TRF2)
- 6) Bruno Santos Gomes Machado – T215934 (TRF2)
- 7) Carla Lopes Moreira Nunes – T211970 (TRF2)
- 8) Claudia Coutinho Gomes – T216117 (TRF2)
- 9) Cláudia Rosana Paulo de Macedo – ES10304 (SJES)
- 10) Deyvid Toledo Santiago de Almeida – T212453 (TRF2)
- 11) Diego Carvalho Velasco – T212173 (TRF2)
- 12) Luciana Tavares Rodrigues – T212591 (TRF2)
- 13) Luciane Teixeira de Oliveira – T216161 (TRF2)
- 14) Ludmila Sampaio Araújo – RJ13534 (SJRJ)
- 15) Maria Carolina Cancelli de Amorim – T212591 (TRF2)
- 16) Michelle Cordeiro Rodrigues – T216052 (TRF2)
- 17) Monique Carbonel Rabello – RJ13545 (SJRJ)
- 18) Natasha Yamê Rodrigues Gioia – T212350 (TRF2)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- 19) Rosângela do Carmo Olivieri – T210436 (TRF2)
- 20) Taís Penna de Queiroz – T212445 (TRF2)
- 21) Vagner Moura Lumbreras – RJ13101 (SJRJ)
- 22) Vera Lúcia Delgado – T212422 (TRF2)
- 23) Vinicius Drummond de Paiva – T211816 (TRF2)
- 24) Vinicius Medeiros Lima Dantas – T216171 (TRF2)
- 25) Vito Rafael Pires Scardua – RJ14828 (SJRJ)
- 26) Waleria Saraiva Santos Ornelas Rodrigues– T216207 (TRF2)

Autoridades e representantes da sociedade civil

- 1) Cláudio José Silva – Advocacia Geral da União
- 2) Alessandra Lamha Carneiro - Presidente da Comissão da Justiça Federal junto a OAB/RJ
- 3) Alexandre Nogueira Alves – PGE/ES
- 4) Caio Castagine Marinho - Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe)
- 5) Carla Aparecida de Oliveira Pinto da Silva - Centro Comunitário Marcílio Dias

Objetivo da Audiência Pública

A presente Audiência Pública teve por finalidade fomentar a gestão participativa por meio de contribuições de magistrados, servidores e membros da sociedade à Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025. Neste processo, se contemplou a apresentação dos resultados e projeções das Metas Nacionais e Específicas até dezembro de 2024, bem como ampla liberdade aos participantes para apresentar e tecer considerações sobre as Metas a serem formuladas para 2025.

Considerações Iniciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, Presidente do Tribunal Federal da 2ª Região (TRF2), cumprimentou os presentes e procedeu à abertura da Audiência Pública de Formulação das Metas da Justiça Federal para 2025.

Inicialmente, enfatizou a relevância da participação de todos que, com seus conhecimentos e experiência, poderiam abrihantear o trabalho colaborativo, agradecendo as presenças da Exma. Desembargadora Federal Carmen Silva Lima de Arruda; do Exmo. Procurador Regional da República Maurício Ribeiro Manso; da Exma. Juíza Federal Luísa Lourenço Bianchini, titular do 10º Juizado Especial Federal; da Exma. Juíza Federal Carla Teresa Bonfadini de Sá, titular da 5ª Vara Federal de Duque de Caxias; do Exmo. Juiz Federal Ronald Kruger Rodor, titular da 3ª Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES); do Exmo. Juiz Federal Renato César Pessanha de Sousa no exercício da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ); do Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe) Caio Castagine Marinho; da Presidente da Comissão da Justiça Federal junto a OAB da Seccional do Rio de Janeiro, doutora Alessandra Lamha Carneiro; do Exmo. Procurador do Estado do Espírito Santo Alexandre Nogueira Alves, membro da Advocacia Pública; e de demais autoridades, servidores e representantes da sociedade civil presentes no evento.

Em seguida, com vistas a melhor elucidar o tema objeto da audiência, foi apresentado um vídeo expositivo elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o processo de formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, acessível por meio do link <https://www.youtube.com/watch?v=hIBceDuuZp0>, onde são expostos os desafios enfrentados pelas Metas Nacionais e explicitadas as etapas a serem seguidas para definição das Metas de cada exercício.

Em relação aos processos participativos realizados em cada Corte, foi salientada a importância das contribuições feitas por magistrados e servidores, integrantes de áreas técnicas, associações de classe e sociedade, para conferir maior credibilidade e legitimidade a todo o processo, promovendo um maior comprometimento e aumento da efetividade dos serviços prestados aos jurisdicionados.

Explicou-se, ainda, que os documentos consolidados com as propostas/sugestões são, após a devida análise, encaminhados à Rede Colaborativa do Poder Judiciário, para posterior discussão e, ao final, submetidos à votação e à aprovação pelos presidentes de todos os tribunais no Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo CNJ anualmente, garantindo, assim, que as Metas Nacionais sejam resultados de um processo colaborativo e democrático.

Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRF2 observou que a Justiça Federal da 2ª Região (JF2) vem envidando esforços para a realização e diversificação das modalidades de participação democrática, conforme preconizado pela Resolução CNJ nº 221/2016. Esclareceu que a presente audiência pública compõe o conjunto de processos participativos desenvolvidos pela Justiça Federal da 2ª Região no ano de 2024, os quais se encontram elencados a seguir:

- Reuniões com magistrados da SJRJ e da SJES, para discussão do alcance das Metas e apresentação de propostas para 2025.
- Reunião do 3º Workshop da Estratégia quanto à Formulação de Metas 2025, para receber contribuições de magistrados e servidores no âmbito da JF2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- Consulta Pública para definição das Metas da Justiça Federal para 2025, realizada de forma conjunta pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) e pelos seis Tribunais Regionais Federais.

Aduziu, em continuidade, que, nos termos da Portaria CNJ nº 114/2016, os presentes poderiam tecer considerações sobre o teor das Metas anuais, tais como a viabilidade de cumprimento, problemas decorrentes da execução das Metas e quaisquer outros aspectos que porventura considerassem pertinentes.

Logo após, passou a palavra para o servidor Pedro Oishi, Assessor da Assessoria de Gestão Integrada da Estratégia, Riscos e Desempenho do TRF2 (AGEC), apresentar o protocolo para manifestações na presente audiência e para expor os resultados e alcance das Metas pela JF2.

Apresentação dos resultados e projeções do alcance das Metas até dezembro de 2024

Foi apresentada a linha de trabalho da Audiência Pública, conforme disposto a seguir:

- Apresentação dos resultados e projeções do alcance das Metas até dezembro de 2024.
- Participação dos representantes da sociedade inscritos.
- Participações por meio do chat do YouTube.
- Considerações finais.

Salientou-se, em seguida, que seria concedido aos representantes da sociedade, previamente inscritos, tempo de fala de cinco minutos para tecerem suas considerações, seguindo a ordem cronológica de inscrição para manifestação.

Ato contínuo, iniciou a apresentação da série histórica de resultados do TRF2 e da JF2, salientando o bom desempenho da Justiça Federal quanto ao atingimento das Metas. Logo após, passou-se para projeção do alcance das Metas para o ano de 2024, com base nos dados estatísticos apurados pelo Núcleo de Estatísticas do Tribunal (NUEST). Colacionam-se, a seguir, os dados estatísticos apresentados:

Metas Nacionais

- Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: **projeção de cumprimento da JF2 de 110,8%, projeção de cumprimento para o TRF2 de 113,2%.**

- Meta 2 - Julgar processos mais antigos (todos pendentes de julgamento até 31/12/2015): **projeção de cumprimento da JF2 de 41,3%, projeção de cumprimento do TRF2 de 79,7%.**

- Meta 2 - Julgar processos mais antigos (85% dos distribuídos até 31/12/2020 no 1º e 2º grau): **projeção de cumprimento da JF2 de 109,4%, projeção de cumprimento do TRF2 de 112,0%.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- Meta 2 - Julgar processos mais antigos (100% dos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais): **projeção de cumprimento da JF2 de 98,2%, projeção de cumprimento do TRF2 de 99,8%.**

- Meta 3 – Conciliação – 8% dos distribuídos: **projeção de cumprimento da JF2 de 92,3%, projeção de cumprimento do TRF2 de 100,8%.**

- Meta 4 - 70% até 31/12/2021 - Improbidade e Crimes contra à administração pública: **projeção de cumprimento da JF2 de 106,2%, projeção de cumprimento do TRF2 de 121,0%.**

- Meta 5 - Reduzir 0,5% em relação a 2023 - Reduzir taxa de congestionamento: **projeção de cumprimento da JF2 de 99,3%, projeção de cumprimento do TRF2 de 99,7%.**

- Meta 10 - 30% dos processos distribuídos até 31/12/2023- Ações Ambientais: **projeção de cumprimento da JF2 de 101,4%, projeção de cumprimento do TRF2 de 168,0%.**

- Meta 11 - 100% até 31/12/2024 - Sequestro internacional de crianças: **projeção de cumprimento da JF2 de 55,6%, projeção de cumprimento do TRF2 de 74,7%.**

Metas Específicas

- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Julgados): **projeção de cumprimento da JF2 de 78,5%, projeção de cumprimento do TRF2 de 91,2%;**

- Meta A - Ações Criminais (Distribuídos x Baixados): **projeção de cumprimento da JF2 de 163,9%, projeção de cumprimento do TRF2 de 174,3%;**

- Meta B - Trabalho Escravo, Exploração Sexual, Tráfico de pessoas: **projeção de cumprimento da JF2 de 109,9%, projeção de cumprimento do TRF2 de 112,6%.**

Participações de magistrados, servidores e representantes da sociedade

Após a apresentação, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRF2 observou que, em razão do desenvolvimento pioneiro desse processo participativo pelo TRF2, gostaria de primeiro conceder a palavra a Excelentíssima Desembargadora Federal Carmen Silvia Lima de Arruda, que agradeceu e parabenizou a iniciativa do Tribunal em realizar esta audiência de grande repercussão.

Em seguida, a Excelentíssima Desembargadora Federal propôs uma nova Meta, que poderia eventualmente ser a Meta 12, considerando a utilização de precedentes. Afirmou ter verificado que os tribunais ainda não dispõem de uma Meta para julgar os processos em 1ª e 2ª instâncias que já tenham sido objeto de tema para os tribunais superiores. Relembrou, na oportunidade, a existência da Meta 7 para o STJ julgar processos que já tenham sido reconhecidas a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

repercussão geral dentro do prazo de um ano. Nesta linha de entendimento, ponderou que se o próprio STJ possui um prazo fixado para julgamento dos processos onde foi reconhecida a repercussão geral, lhe pareceu que os tribunais regionais, os tribunais de justiça e os juízos federais também poderiam ter uma Meta para julgamento daqueles processos onde já tenha sido decidida a questão jurídica de mérito, já foi enfrentada pelos tribunais superiores. Naqueles processos onde existe uma coincidência de fatos e questões jurídicas, poderia ser uma Meta a ser perseguida também pela 2ª Região. Argumentou também que a criação desta Meta ajudaria a descongestionar o Judiciário, destacando que o uso da inteligência artificial seria benéfica nesse caso, tendo em vista que os tribunais brasileiros vêm trabalhando no desenvolvimento de programas que utilizem a inteligência artificial para selecionar os processos cujas questões jurídicas sejam similares e os que já tenham questões apreciadas pelos tribunais superiores. Expôs que o estabelecimento de Metas representou um avanço na produtividade do Poder Judiciário, auxiliando na verificação de um padrão de qualidade. Concluiu que o estabelecimento de mais uma Meta seria benéfico aos jurisdicionados, aos tribunais e para toda a sociedade de forma geral.

O Excelentíssimo Senhor Presidente acrescentou que a sugestão encontra-se em sintonia com o ordenamento jurídico no tocante à duração razoável do processo, notadamente nos casos em que já haja uma tese fixada.

Em seguida, o Exmo. Procurador Regional da República Maurício Ribeiro fez sua contribuição, enaltecendo a iniciativa de fomento da gestão participativa. Enfatizou que se encontra alinhado ao arcabouço normativo pátrio a participação da sociedade na discussão das Metas objeto do debate, sublinhando a possibilidade dos mais diversos atores poderem influenciar decisões dos tribunais. O Excelentíssimo Senhor Presidente corroborou com a ideia de que, não obstante, as Metas estarem atreladas ao Poder Judiciário, atingem o sistema de Justiça, envolvendo Magistrados, Procuradores da República, Defensores Públicos, Advogados da União, advogados privados e a sociedade como um todo.

Posteriormente, manifestou-se o Exmo. Juiz Federal Renato Pessanha, Diretor do Foro da SJRJ em exercício, destacando que a Justiça Federal sempre foi pioneira e muito transparente na busca pela eficiência, estando sempre disposta a ouvir a sociedade. Enfatizou que a realização da audiência pública é uma demonstração clara que a Justiça está atenta aos anseios da sociedade e ciente que a prestação jurisdicional é um serviço que tem a população como destinatária. Refletiu que conhecendo todos os magistrados da 2ª Região, não tem a menor dúvida de que, entre seus principais objetivos, no desempenho da função jurisdicional, estão a eficiência e a satisfação daqueles que buscam o Poder Judiciário. Ressaltou, com base nos dados estatísticos apresentados, o bom desempenho historicamente alcançado no atingimento das Metas pela Justiça Federal. Afirmou esperar para esse ano, como demonstram as projeções apresentadas, que se obtenha novamente êxito praticamente integral e até a superação dos percentuais de cumprimento das Metas. Colocou-se à disposição do Tribunal no que possa contribuir para o alcance das Metas. Destacou que houve essa colaboração no que diz respeito ao aspecto tecnológico, vez que a SJRJ tem se empenhado em fornecer os melhores equipamentos para magistrados e servidores, bem como na questão das capacitações. Encerrou parabenizando a iniciativa do TRF2 de, mais uma vez, se abrir à sociedade e às contribuições dos maiores interessados na prestação jurisdicional.

O Excelentíssimo Senhor Presidente afirmou compreender a existência de uma série de questões operacionais e administrativas para funcionamento dos juízos e que as Direções dos Foros, tanto da SJRJ quanto da SJES, precisam estar permanentemente acompanhando as necessidades que surgem, dando o suporte necessário, sendo essa atuação administrativa



TRF2ATA202400116A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

fundamental. Manifestou, em conclusão, agradecimento às Direções dos Foros das Seccionais que sempre foram muito participativas e dispostas a atender às demandas do Tribunal para o melhor desempenho de suas funções.

Em continuidade, a Exma. Juíza Federal Enara Olimpio Ramos Pinto cumprimentou os presentes na pessoa do Presidente e o Tribunal pela ação democrática, que concretiza os nossos importantes princípios constitucionais, notadamente o princípio democrático. Salientou a importância da discussão das Metas, porque se relacionam não só à diminuição do acervo, que atende basicamente o anseio da sociedade, como também gera a reflexão sobre matérias importantes, como as questões ambientais, de improbidade, entre outras. Afirmou considerar essencial esse tipo de prática e ansiar por outros eventos de troca e de gestão participativa, para que a cada dia mais varas possam estar em contato umas com as outras, trocando boas práticas, a fim de que se consiga efetivamente atender, na plenitude, as Metas. Colocou-se, como representante da SJES, também à disposição para colaborar com tudo que for necessário para o atingimento das Metas. O Exmo. Presidente Guilherme Calmon agradeceu a participação, ressaltando a experiência da Magistrada na Direção do Foro da SJES e a atuação em algumas comissões relacionadas a temas importantes e atuais, como a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual.

Logo após, a Sra. Alessandra Carneiro agradeceu a oportunidade de poder contribuir na audiência pública como Presidente da Comissão da Justiça Federal junto à OAB/RJ. Ponderou que as Metas estão atreladas ao sistema judiciário e a advocacia está diretamente ligada às questões debatidas, que merecem cuidado, considerando, dessa forma, relevante a participação da Ordem dos Advogados do Brasil.

Dando prosseguimento, o servidor do TRF2 Deyvid Toledo Santiago de Almeida, lotado no Núcleo de Estatística (NUEST), que havia realizado inscrição para manifestação oral, passou a fazer uso da palavra. Cumprimentou os presentes, agradecendo a oportunidade de fala e destacou que o NUEST se dedica diariamente tanto no cálculo quanto no acompanhamento das Metas do CNJ. E que, por isso, gostaria de contribuir com a proposta de uma nova Meta para o ano de 2025, ligada ao impulsionamento de processos com temas relacionados à saúde. Trouxe, em seguida, algumas informações relevantes, como a recente implementação do Painel da Saúde no âmbito da JF2, que traz uma série de estatísticas processuais sobre esse tema. Argumentou que, considerando o número de processos distribuídos no primeiro semestre de cada ano, desde 2019 até 2024, há uma tendência de aumento do número de processos relacionados a este tema. Reforçou também que, além de impactar a vida dos jurisdicionados, tais processos podem impactar a imagem do Judiciário perante a sociedade. Justificou, assim, a importância de colocar um foco maior nesse tipo de processo. Concluiu afirmando que isso não só auxiliará as pessoas que querem um tratamento médico, mas também beneficiará a sociedade na totalidade.

Ao retomar a palavra, o Excelentíssimo Senhor Presidente corroborou com o aumento numérico de processos relacionados ao tema, aproveitando o ensejo para indagar se a Exma. Desembargadora Federal Carmen Silvia Lima de Arruda, na qualidade de Presidente do Comitê Estadual de Saúde, gostaria de se manifestar. A Desembargadora afirmou que, apesar do pouco tempo de trabalho desenvolvido a frente do Comitê, está sendo preparada uma semana de conciliação para os processos relacionados a saúde. Esclareceu que, com o intuito de concretizar a ação, estão sendo levantados todos os processos em que são possíveis obter uma conciliação espontânea dos estados e municípios. Mencionou, entretanto, existirem alguns entraves burocráticos que não permitiriam que os entes federativos fizessem esses acordos voluntariamente. Sugeriu estudos para incentivar esses acordos e que a semana de conciliação seria justamente um meio para abaixar esse quantitativo. Destacou, ainda, as peculiaridades que permeiam os processos



TRF2ATA202400116A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

relacionados à saúde, alertando que normalmente não são casos repetitivos. Afirmou, assim, não ter certeza se o estabelecimento de uma Meta para tais casos seria a melhor solução. Concluiu que, nos casos relacionados à saúde, é preciso analisar caso a caso com um olhar minucioso, cauteloso e principalmente humano.

O Excelentíssimo Senhor Presidente ressaltou o intuito do evento de coletar a pluralidade de contribuições para que possam ser submetidas ao CNJ, destacando a necessidade de se atentar para as nuances e para as peculiaridades que envolvem os processos relacionados à saúde observadas pela Exma. Desembargadora Federal Carmen Silvia Lima de Arruda.

Em seguida, passou a palavra para a Exma. Juíza Federal Carla Teresa Bonfadini de Sá, que corroborou as questões levantadas quanto às particularidades que envolvem os processos relacionados à saúde. De forma complementar, a Exma. Desembargadora Federal anunciou a preparação de um seminário a ser realizado no mês de setembro do corrente ano, com a presença do Exmo. Ministro Adriano Saldanha, sendo a ocasião oportuna para debater os pormenores dos processos relacionados a este tema, ressaltando a importância desse debate ocorrer com a presença dos demais integrantes do Comitê Estadual de Saúde. Esclareceu, em seguida, que a ideia é estabelecer uma rotina de conciliação com intuito de atender a questão da urgência que muitas vezes permeiam os processos relacionados à saúde, estabelecendo um diálogo mais eficiente com o Estado para solucionar a demanda. Aproveitando o ensejo, convidou a Exma. Juíza Federal Carla Teresa Bonfadini de Sá para participar do seminário, ressaltando que o evento seria uma oportunidade de se ter um fórum mais ampliado de discussões dos processos de saúde. A Exma. Magistrada complementou a sua participação sugerindo a criação de um canal qualificado de comunicação para os processos em debate.

Dando continuidade aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente lembrou a todos que acontecerá a Segunda Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da Justiça Federal da 2ª Região, que contará com a presença do Comitê Estadual da Saúde, coordenado pela Exma. Desembargadora Federal Carmen Silvia Lima de Arruda. Destacou, ainda, que o seminário anunciado poderia servir de base para a Segunda Jornada de Direitos Humanos e Fundamentais da JF2 e que os eventos poderiam produzir enunciados de boas práticas que possam contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional nesse tema.

Logo após, passou a palavra para o servidor Pedro Oishi, indagando se algum dos participantes que acompanhavam o evento através da transmissão ao vivo do YouTube havia se manifestado. O servidor Pedro Oishi informou que havia a contribuição do servidor Deyvid Toledo, porém o mesmo já havia se manifestado oralmente na audiência.

Em seguida, a Sra. Carla Aparecida de Oliveira Pinto da Silva, representante do Centro Comunitário Marcílio Dias, fez o uso da palavra ao cumprimentar os presentes e afirmar que estava acompanhando o evento e corroborava as questões levantadas e os encaminhamentos propostos.

Considerações Finais

Antes de encerrar os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Federal Guilherme Calmon agradeceu a participação de todos os presentes e as contribuições feitas na audiência pública. Destacou o bom desempenho da Justiça Federal da 2ª Região quanto ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

alcance das Metas, evidenciado na apresentação realizada sobre a série histórica de resultados e as projeções de atingimento para o exercício de 2024. Ressaltou que o alcance dessas Metas não seria possível sem o empenho de todos os integrantes do sistema de Justiça que envolve os mais diversos atores. Enalteceu o empenho das áreas administrativa e judicial, destacando que essa postura evidencia a seriedade e o compromisso da JF2 na busca da maior eficiência na prestação jurisdicional.

Nada mais havendo para debate, agradeceu a participação de todos e encerrou o presente evento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2024.

- assinado eletronicamente -

PEDRO HIKARU OISHI

Assessor

ASSESSORIA DE GESTÃO INTEGRADA DA ESTRATÉGIA, RISCOS E DESEMPENHO



TRF2ATA202400116A